

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201800044005033

Nome: CEPI - COLÉGIO ESTADUAL HELENA NASSER

Assunto: RECRENCIAMENTO

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 215/2020

1. Histórico

O **Colégio Estadual Helena Nasser**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado no Conjunto Parque da Colina, Quadra 80, N. 23, FRT, Parque Padre José, Bairro Parque das Colinas, em Formosa/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação da autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio e a autorização para mudança de endereço.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Contra capa fls. 02/04;
- Comprovante de endereço, fl. 05;
- Histórico do Colégio, fl. 06;
- Resolução, fls. 07/09;
- Curriculum Vitae, fls. 10/40;
- Regimento Escolar, fls. 41/60;
- Direitos, Deveres e Penalidades dos Discentes, fls. 61/69;
- Conselho de Classe, fls. 70/89*;
- INEP, fls. 90/91;
- Síntese do Currículo Pleno, Fls. 92/109;
- Projeto Político Pedagógico, Fls. 110/114;
- Justificativa, fls. 115/179;
- História Afro Brasileira, fls. 180/214;
- Demonstrativo de Rendimento, fls. 115/224;
- Estatuto do Conselho Escolar, fls. 225/246;
- IDEB, fls.247/252;
- Matriz Curricular, fls. 253/257;
- Nominata, fls.258/303;
- Acervo Bibliográfico, fls. 304/313;
- Alunos Por Sala, fls. 314/320;
- Planta Baixa, fl.32/356;
- Atas de Resultados Finais de 2016/2017, fls. 357/392;
- Laudo Técnico, fls. 393/401;
- Resolução, fl. 402;
- Demonstrativo de Rendimento, fls. 403/404.

2. Análise

O **Colégio Estadual Helena Nasser** obteve a validação, o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 668/2013, com vigência de até 31/12/2016.

Vale ressaltar que o novo requerimento, anexo no SEI N° 00011854809, consta que o Colégio funciona como CEPI desde 05/03/2018, porém a gestora informou que apesar das buscas não foi encontrado a Lei de Criação e por esta razão continua como Colégio Estadual Helena Nasser.

O Colégio localizava-se na “**Rua 18, Quadra 59, Lote 01, Jardim Bela Vista, em Formosa/GO**” e passou para o novo endereço “**Conjunto Parque da Colina, N° 23, FRT Parque Padre José, Bairro Parque das Colinas Quadra, 80, em Formosa/GO**”

O colégio possui: 12 salas de aula arejadas, sala da coordenação, sala da secretária, sala da diretoria, quadra de esporte coberta, sala de leitura, biblioteca com um acervo bibliográfico que está anexado às fls. 304/313, cantina, banheiro masculino, banheiro feminino, banheiro adaptado para PNEs, quadra de esporte coberta.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. Dos 15 professores, 3 não são licenciados ou ministram componentes curriculares diferentes daqueles em que são licenciados.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo Colégio Estadual Helena Nasser, localizado no Conjunto Parque da Colina, N° 23, FRT Parque Padre José, Bairro Parque das Colinas Quadra, 80, em Formosa/GO, mantido pelo Poder Público Estadual, referentes à do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, do ensino médio, de janeiro de 2017 até a presente data.
- **Recredenciar** o **Colégio Estadual Helena Nasser** como instituição de ensino da educação básica até 31 de dezembro de 2023.
- **Autorizar** a mudança de endereço de “Rua 18, Quadra 59, Lote 01, Jardim Bela Vista, em Formosa/GO” para “**Conjunto Parque da Colina, N° 23, FRT Parque Padre José, Bairro Parque das Colinas, Quadra 80, em Formosa/GO**”.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:

- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

“Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”

- **Determinar** que a instituição cumpra o previsto no inciso IX do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 13 dias do mês de março de 2020.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 20/03/2020, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000011862714 e o código CRC 6972D363.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201800044005033



SEI 000011862714